

L E I N. 10.056, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

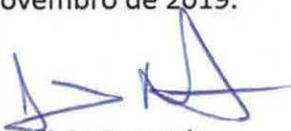
Fica denominado o trecho correspondente à totalidade das ruas 24 e 25 do Loteamento Floresta como Rua Paulo Sérgio Costa dos Santos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o trecho correspondente à totalidade das ruas 24 e 25 do Loteamento Floresta como Rua Paulo Sérgio Costa dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

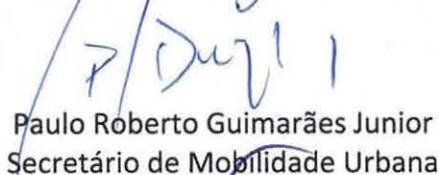
São José dos Campos, 27 de novembro de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



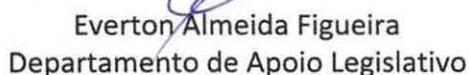
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana

Douglas Eduardo Ivanov
Secretário Adjunto
Secretaria de Mobilidade Urbana



Venâncio Silva Gomes
Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 349/19, de autoria da Vereadora Dulce Rita)